

PORTARIA Nº. 005/2021, de 12 de julho de 2021.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 300/2013 e o que estabelece o artigo 40º da CF;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade a servidora **IRACI CIRILO**, portadora do RG Nº. 1188237 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 043.720.674-29, ocupante do cargo de **Gari**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, portadora da matrícula nº 629, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL–OLIVENÇA PREV, de acordo com o artigo 40º da CF, e o que dispõe o artigo 25, caput, Incisos I, II e III, e com proventos calculados de acordo com o artigo 49, § 1º, § 3º e § 6º da Lei Municipal nº 300/2013 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Olivença/AL, conforme documentação constante no processo administrativo nº. **0106-001/2021** do supracitado Fundo de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL–OLIVENÇA PREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas com efeitos retroativos para 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença-AL, 12 de julho de 2021



Josimar Dionísio
Prefeito



Eronilson Barbosa da Silva
Presidente do OLIVENÇA PREV

Eronilson Barbosa da Silva
Diretor Presidente da Diretoria
Executiva do Instituto Municipal
de Previdência Social
Port. Nº 063/2021